



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 011/2024

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 000001/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES LTDA”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

**Art. 1º – DESIGNAR** o servidor público contratado por designação temporária, a engenheiro civil o Sr. **LUIZ VICTOR DE MENEZES MOTA**, para exercer a função de fiscal técnico e a servidora pública contratada por designação temporária ao cargo de Engenheira em Segurança do Trabalho, a Sra. **VANÚBIA ALVES NEVES**, para exercer a fiscalização administrativa do contrato nº 000001/2024 – Diferenciado de Contratação Integrada nº 000013/2023, processo licitatório nº 013961/2020, gerenciada pelo Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy-ES – ID Cidades TCES nº 2023.058E0500001.01.0006, que visa na contratação de empresa ou consórcio especializado na elaboração dos projetos básicos e executivos e execução das obras de reforma e ampliação da UBS – Eliomar Barreto dos Santos, comunidade de Jaqueira, Município de Presidente Kennedy, que entre si celebram O Fundo Municipal de Saúde e a empresa **R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES LTDA**”.

**Art. 2º** - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

**Art. 3º** – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

CERTIDÃO

Portaria SEMOBH/  
Nº 011/2024

Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal,  
com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019

Em: 01/02/2024

Servidor: [Assinatura]



PORTARIA/SEMOBH/Nº 011/2024

Presidente Kennedy-ES; 31 de janeiro de 2024.

CERTIDÃO

Certifico que [Assinatura]

publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela emenda nº014,

De 09/05/2019.

Data: 01/02/2024

Servidor(a): [Assinatura]

Município de Presidente Kennedy-ES

PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 000225/2024

01/02/2024 - 13:05:42

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº 011/2024